



---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio ambiente.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para execução de projeto eletromecânico de obra de rede de distribuição de energia elétrica.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NA LOCALIDADE DE RIBEIRÃO BOHMANN, A FIM DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS EM TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 13/2018/01PJ/TRO COM O MINISTÉRIO PÚBLICA DE SANTA CATARINA.**

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Descrição	Valor
Materiais	R\$ 15.276,57
Mão de Obra	R\$ 6.737,64
<b>Custo TOTAL</b>	<b>R\$ 22.014,21</b>

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública Municipal, com o intuito de adequar-se as exigências contidas no Termo de Ajuste de Conduta nº 13/2018/01PJ/TRO que firmou juntamente ao Ministério Público de Santa Catarina, necessita da contratação de empresa para execução de projeto eletromecânico de obra de rede de distribuição de energia elétrica..

2.2 O serviço objeto desta demanda serão prestados nas localidades de Ribeirão Bohmann, onde foi instalado o núcleo urbano informal de Manuel Adenir Goes.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação da empresa como um todo está descrita na Carta Orçamentária de Projeto em Rede de Distribuição da Celesc. Protocolo de Atendimento nº 400724127.

### 4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO PRESTADOR



4. A presente contratação encontra amparo legal no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21:

*“art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”*

4.1. A CELESC (Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.) é a empresa responsável pela distribuição de energia no estado de Santa Catarina, motivo da inviabilidade de competição, ou seja, quando “um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas”.

## **5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

5. Inicialmente, vislumbra-se que houve plano de contratações anuais vigente para o presente ano, mas a contratação especificada não estava planejada na contratação em âmbito municipal. Ademais, a Administração Pública de Agrolândia não possui certame anterior com o presente objeto, não podendo ser utilizado como parâmetros eventuais contratações anteriores.

## **6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

6. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

7. A contratação visa o fornecimento de energia elétrica para núcleo urbano informal de Manuel Adenir Goes conforme estipulado na Cata Orçamentária de Projeto em Rede de distribuição elaborado pela Celesc S.A.

## **8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

8. Não há previsão de fortes impactos ambientais, diferentes dos já existentes hoje.



## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 22.014,21 (Vinte e Dois Mil Quatorze Reais e Vinte e Um Centavos).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Orgão:</b>	<b>07 – Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente</b>
<b>Ação:</b>	2036 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
<b>Vínculo:</b>	175170000000 – Recursos da Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP
<b>Subelemento:</b>	34490390500000000000 – Serviços Técnicos Profissionais

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 1º de Fevereiro de 2023.

---

**Sidinei Bauer**

Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

---

**Betina Ferreira Feldmann**

Auxiliar administrativa